Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 086/2014 Processo: 650/14

Projeto: 083/14 Decreto: -- Resolução: --

Emenda: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 7.000,00 E EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO

Apresentado em: 10 / 09 / 2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: RETIRADO PELO PODER EXECUTIVO

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

Oficio nº. 395/2014/GAB

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2014.

Assunto: Retirada da Mensagem nº 086/2014

16/3/14
17/09/14
15:49

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, respeitosamente, solicitar a retirada da **Mensagem nº 086/2014** e do Projeto de Lei em anexo que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Ofício nº 388/2014 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 086/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 086/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Projeto 050/14
Data 10/09/2014
Hora 15:10
Rubrica

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 086/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar crédito adicional especial, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento da Procuradoria Geral do Município, para pagamento de despesas referentes á custas Processuais.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
Prefeito

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.000,00e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 – Procuradoria Geral
07.01.02.062.0009.2.012.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 74 R$ 7.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial:R$7.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 – Procuradoria Geral
07.01.02.062.0009.2.012.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais CR – 1282 R$ 7.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do crédito utilizado nesta lei:R$ 7.000,00

Art. 3º -Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral